



2020

# Manual de Preenchimento do Demonstrativo



Ministério da Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA - EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Sumário

---

O QUE É O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA.....	2
ACESSO AO SISTEMA.....	3
PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO.....	4
A ABA “INFORMAÇÕES GERAIS” .....	6
A ABA “SERVIÇOS/PROGRAMAS” .....	7
A SEÇÃO “EXECUÇÃO FINANCEIRA” .....	7
SEÇÃO “EXECUÇÃO FÍSICA” .....	25
SEÇÃO “RESUMO EXECUTIVO” .....	25
SEÇÃO “COMENTÁRIO DO GESTOR” .....	26
FINALIZANDO O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO .....	26
A SEÇÃO “PARECER DO CONSELHO” .....	27
ABA “GESTÃO” .....	28
SEÇÃO “IGDSUAS FÍSICO-FINANCEIRO” .....	28
SEÇÃO “PARECER DO CONSELHO DO IGDSUAS” .....	30
FUNCIONALIDADES DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO .....	31
DICAS DE PREENCHIMENTO.....	31
PENDÊNCIAS NO PREENCHIMENTO.....	31
HISTÓRICO DE VERSÕES.....	32
HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO .....	32

# O QUE É O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

---

O Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) realiza a análise das prestações de contas dos

recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e das transferências voluntárias na modalidade fundo a fundo.

O Demonstrativo de 2020 terá algumas mudanças para receber as prestações de contas dos recursos extraordinários transferidos em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

É importante informar que o FNAS poderá requisitar esclarecimentos complementares visando à apuração dos fatos, quando houver indícios de informações inverídicas ou insuficientes, e aplicar as sanções cabíveis, bem como encaminhar aos órgãos competentes para as devidas providências, quando for o caso.

Os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único também deverão ter sua execução registrada no Demonstrativo pelos gestores e submetidas à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios.

Na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, está disposta a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

Quanto ao prazo de preenchimento e finalização determinados no art. 33 da portaria retro citada temos que o lançamento das informações no Demonstrativo, pelos gestores, deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura deste. O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante preenchimento de parecer no sistema.

## ACESSO AO SISTEMA

---

O acesso ao Demonstrativo e aos sistemas da Rede SUAS é realizado por meio do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) com login/usuário e senha individuais, conforme estabelecido na Portaria SNAS Nº 15, de 17 de dezembro de 2010.

O Administrador Titular ou Adjunto da Secretaria de Assistência Social é responsável pelo preenchimento dos dados no Demonstrativo e, após a sua finalização, o parecer do conselho só poderá ser preenchido e finalizado pelo Administrador Titular ou Adjunto do Conselho de Assistência Social.

O primeiro passo consiste em acessar um dos endereços eletrônicos:

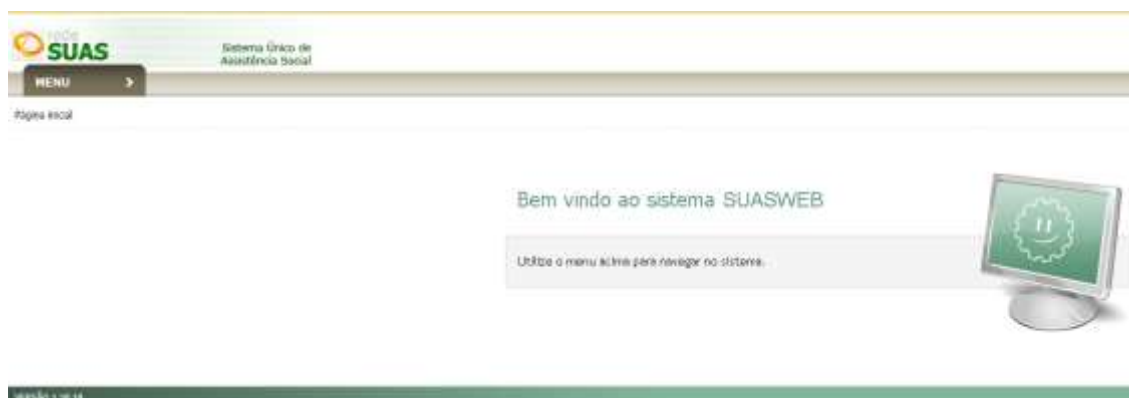
<http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web> ou <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb>

Preencher os dados de Usuário, Senha e clicar em Acessar.



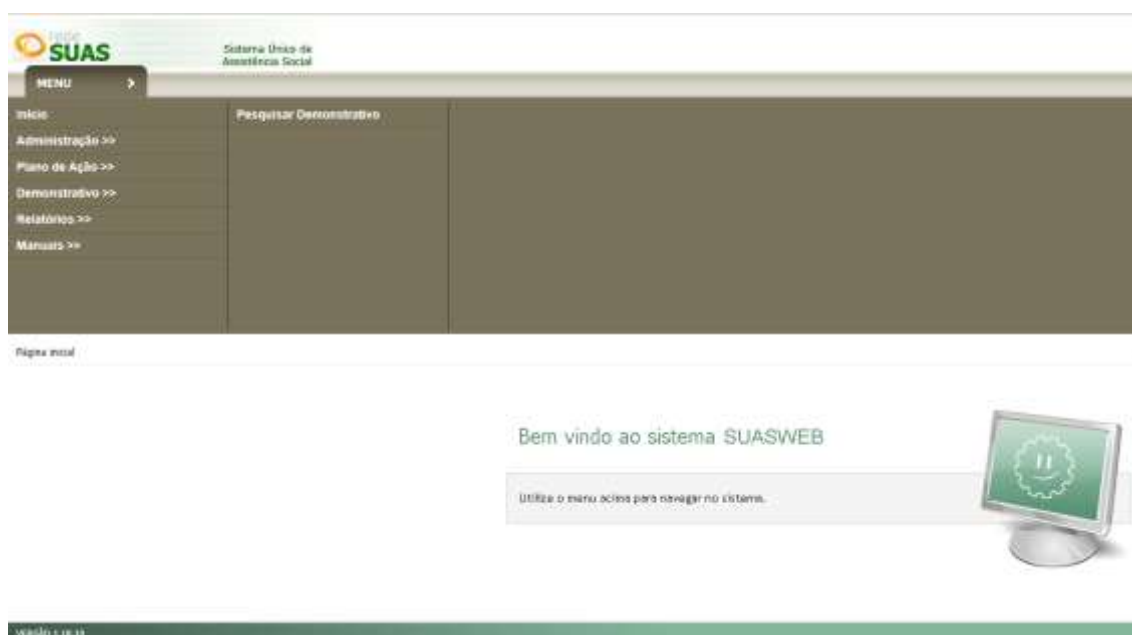
The screenshot shows the login interface for the SAA (Sistema de Autenticação e Autorização) system. At the top, there is a yellow banner with the text "MINISTÉRIO DA CIDADANIA". Below this, a green header contains the text "Sistema de Autenticação e Autorização" and the "SAA" logo. A "Fale Conosco" link is also visible. The main content area features a green box with the title "SAA - Sistema de Autenticação e Autorização". Inside this box, there are two input fields: "Usuário" and "Senha". Below these fields is a green "Acessar" button. A red link "Esqueci minha senha" is located to the right of the "Acessar" button. At the bottom of the page, a footer contains the text "© 2014 - Ministério da Cidadania - 7.8.2".

Para iniciar a navegação, clique em Menu



## PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO

Ao clicar em Menu, são apresentados os submenus; escolha a opção e Demonstrativo >> Pesquisar Demonstrativo.



Nesta tela deverá ser selecionado o ano, os demais campos já virão preenchidos, apresentando ~~já estando selecionado~~ o estado e o município conforme o perfil do usuário. Clicar no botão Pesquisar:

Página Inicial / Demonstrativo / Pesquisar Demonstrativo

**PESQUISAR DEMONSTRATIVO**

Ano \* 2020

Esfera Administrativa \* Municipal

UF \* AC

Município ACRELANDIA

Gestão -- Selecione --

Pesquisar Voltar

VERSÃO 1.18.10

Realizada a pesquisa, é retornado o seu resultado no formato de tabela, com os campos:

- Nome do Município/Estado/DF;
- Situação da prestação de contas de serviços/programas;
- Situação da prestação de contas do IGDPBF; e
- Situação da prestação de contas do IGDSUAS.

The screenshot shows the 'Sistema Único de Assistência Social' (SUAS) interface. At the top, there is a 'MENU' button and the SUAS logo. Below the header, there is a search filter section titled 'PESQUISAR DEMONSTRATIVO' with dropdown menus for 'Ano' (2019), 'Órgão Administrativo' (Municipal), 'UF' (AC), 'Município' (ACRÉLANDIA), and 'Situação' (Em preenchimento). Below the filter are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. The main area displays a table with columns: 'Município - Estado - UF', 'Situação', 'IGDPBF', and 'IGDSUAS'. The first row shows 'ACRÉLANDIA - AC' with 'Original - Em preenchimento' for both IGDPBF and IGDSUAS. At the bottom, there are buttons for 'Gerar Relatório Excel' and 'Gerar Relatório PDF'.


Quanto a situação do Demonstrativo podemos notar que existem dois elementos, separados por uma barra “/”. O primeiro trata sobre tipo de versão, sendo duas possibilidades para o caso: original, se for o primeiro formulário de prestação de contas para o exercício em questão; retificadora, para o caso de se tratar de ajustes na prestação de contas.

A outra informação refere-se à fase do preenchimento dos Demonstrativos. Neste caso temos as seguintes situações:

- a) Em preenchimento – quando o gestor está preenchendo os dados do Demonstrativo;
- b) Em deliberação pelo Conselho – quando o gestor finalizou o preenchimento do Demonstrativo, mas aguarda o preenchimento do Parecer, que é disponibilizado ao Conselho;
- c) Aprovada pelo Conselho e em Análise Pelo Gestor Federal – Após o encaminhamento do parecer do Conselho pelo sistema, a prestação de contas entra nesta fase. Aqui, pode-se considerar que a prestação de contas foi devidamente entregue ao gestor federal; e
- d) Reprovado pelo Conselho - Após o encaminhamento do parecer do Conselho pelo sistema, a prestação de contas entra nesta fase. Aqui, pode-se considerar que a prestação de contas foi entregue ao gestor federal, contudo, o Demonstrativo irá retornar o status “Em preenchimento”, sendo necessária a retificação das informações.

### Atenção!!!!

**O Demonstrativo de Serviços, IGDPBF e IGDSUAS são independentes, cada um pode estar com uma situação da prestação de contas distinta, dependendo de sua etapa de preenchimento.**

Para preencher o formulário do Demonstrativo, clique no ícone  (bloco de notas), ou ainda no nome do município/estado/DF, que estará sublinhado e escrito em azul. A tela inicial

apresenta as informações básicas, tais como o nome do Município/Estado/DF, a gestão em que se encontra o ente, o porte, o exercício do Demonstrativo e a situação de cada um dos Demonstrativos (Serviços, IGD PBF e IGD SUAS).

Podemos visualizar no canto superior esquerdo da tela uma seta com o título *Ano Anterior* ao lado. Ao selecionar esta opção, o usuário será conduzido ao Demonstrativo do exercício anterior. E no canto superior esquerdo terá uma seta que conduzirá ao Demonstrativo do ano seguinte, caso haja.



## A ABA “INFORMAÇÕES GERAIS”

Nesta aba as informações apresentadas são referentes aos Órgãos gestores e os responsáveis locais pela gestão da assistência social. Para alterar ou atualizar essas informações será necessário que os dados sejam lançados no CadSUAS Cadastro do SUAS instituído pela Portaria nº 430, de 3 de dezembro de 2008).

Os dados das Informações Gerais estão organizados em quatro seções:

- a) Órgão Ente Federativo;
- b) Órgão Gestor;
- c) Fundo de Assistência Social, e
- d) Conselho de Assistência Social.



O cadastro no CadSUAS (deve estar atualizado, para que não ocorra nenhum problema na finalização do Demonstrativo:

Prefeitura	Governo	Órgão Gestor	Conselho	Fundo
<ul style="list-style-type: none"><li>• cadastro do(a) prefeito(a) na aba Recursos Humanos e</li><li>• início e fim de mandato preenchidos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• cadastro do(a) governador(a) na aba Recursos Humanos e</li><li>• início e fim de mandato preenchidos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretário(a) de Assistência Social na aba Recursos Humanos e</li><li>• início e fim de mandato preenchidos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) Executivo(a) e Conselheiros na aba Recursos Humanos e</li><li>• início e fim de mandato preenchidos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• número correto do CNPJ do cadastro do Fundo de Assistência Social</li></ul>

## A ABA “SERVIÇOS/PROGRAMAS”

Nesta aba estarão os formulários a serem preenchidos para a prestação de contas do cofinanciamento para a execução dos serviços/programas socioassistenciais no ente. Aqui existirão 05 (cinco) seções:

- a) Execução Financeira;
- b) Execução Física;
- c) Resumo Executivo;
- d) Comentário do Gestor; e
- e) Parecer do Conselho.

## A SEÇÃO “EXECUÇÃO FINANCEIRA”

Ao clicar na seção execução financeira, serão apresentados apenas os blocos de financiamento que o ente possui e apenas uma seção pode ser aberta por vez. As seções atualmente são:

- a) Bloco da Proteção Social Básica;
- b) Bloco da Proteção Social Especial; e
- c) Programas-Projetos-Transferências Voluntárias

É importante observar que dentro das seções podem ser apresentadas sub-seções, contendo de forma detalhada cada programa, ou ainda, as transferências voluntárias realizadas.

Abaixo das seções, está presente o botão “Salvar Execução Financeira”. Ao clicar neste botão todas as informações inseridas dentro desta seção serão devidamente salvas.

Os campos de preenchimento obrigatório, apresentam a borda em vermelho. **Caso não haja valor a declarar, o campo deverá ser preenchido com zero.** As informações devem ser salvas antes da mudança de abas ou seções. Caso altere a seção sem salvar, as informações serão perdidas. O botão “Salvar” encontra-se ao final de cada seção ou sub-seção.

Outro detalhe importante é que dependendo do tipo e objeto da transferência, os campos informados poderão variar, conforme a especificidade de cada ação socioassistencial. Nesse sentido iremos detalhar a seguir cada uma das seções e sub-seções possíveis, destacando os três blocos de preenchimento.



## RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020

No primeiro bloco serão disponibilizadas informações quanto às receitas oriundas do cofinanciamento federal. A apresentação dos itens será separada pelas características de cada uma das seções, abarcando suas diferenças para uma melhor explanação.

### *Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial*

1 - RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020

1.1 Saldo na conta corrente 243181 em 31/12/2019  R\$ 1.184.482,56

1.2 Saldo nas contas anteriores a 243181 em 31/12/2019  R\$ 0,00

Tipo de Conta Corrente	Número da Agência	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2019
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (constataram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020)  R\$ 2.788.482,56

1.3.1 Recursos repassados a crédito ordinário  R\$ 1.000.043,56

1.3.2 Recursos repassados a título de crédito extraordinário (Recursos da Portaria MC nº 378/2020)  R\$ 4.788.441,00

1.4 Recursos autorizados no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente 

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 243181 

1.6 Receitas totais para o exercício de 2020  R\$ 11.368.588,07

- Item 1.1: a informação do saldo da conta corrente, em 31/12 do ano anterior ao do Demonstrativo, já estará preenchida pelo sistema, conforme informações extraídas do Banco do Brasil. Corresponde à conta corrente do Bloco respectivo.

### **Atenção!!!!**

**As informações deste item não poderão ser atualizadas pelo gestor. Caso seja necessário, encaminhar e-mail a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS: [cgeof.fnas@cidadania.gov.br](mailto:cgeof.fnas@cidadania.gov.br)**

- Item 1.2: serão apresentadas as contas correntes vinculadas aos Pisos e Programas (anteriores à publicação da Portaria MDS nº113/2015) que recebam recurso em exercícios anteriores. Por exemplo, podemos citar a conta corrente utilizada para os repasses do Piso Básico Fixo durante o exercício de 2005. Neste campo, só devem ser informadas as contas que possuam saldo positivo em 31/12 do ano anterior ao Demonstrativo.

Caso alguma conta corrente de recursos federais vinculada ao Piso não tenha sido informada automaticamente, poderá incluí-la clicando no botão “Inserir Nova Linha” e se houver necessidade de excluir qualquer linha da tabela, utilizar o botão “Excluir Linha”.

O preenchimento de todos os campos, inclusive da tabela são obrigatórios. O campo referente ao item em si não é editável, representando a soma de todos os saldos contidos na tabela associada a ele.

### Atenção!!!!

As informações deste item não poderão ser atualizadas pelo gestor. Caso seja necessário, encaminhar e-mail a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS: [cgeof.fnas@cidadania.gov.br](mailto:cgeof.fnas@cidadania.gov.br).

Declarar neste item, todas as contas bancárias que contenham recursos federais do piso em questão.

- Item 1.3: apresenta os valores repassados sob o regime de caixa do ente, ou seja, todos os recursos que efetivamente entraram em conta no período compreendido entre os dias 01/01 a 31/12. Ele equivale ao somatório do item 1.3.1 + 1.3.2.
  - ❖ Item 1.3.1: apresenta os valores repassados sob o regime de caixa do ente, ou seja, todos os recursos que efetivamente entraram em conta no período compreendido entre os dias 01/01 a 31/12 e que são oriundos de crédito ordinário, ou seja, aqueles repassados para execução dos serviços tipificados e cofinanciados da proteção social básica ou especial.
  - ❖ Item 1.3.2: apresenta os valores repassados sob o regime de caixa do ente, ou seja, todos os recursos que efetivamente entraram em conta no período compreendido entre os dias 01/01 a 31/12 e que são oriundos de crédito extraordinário disciplinados pela Portaria MC nº 378/2020, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.
- Item 1.4: serão informados os ganhos relativos aos rendimentos, derivados da aplicação financeira dos recursos em conta, quando não utilizados. Neste campo deverá constar o somatório de todos os rendimentos obtidos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, durante o período de 01/01 a 31/12. O preenchimento deste item é obrigatório.
- Item 1.5: neste campo devem ser preenchidos os valores depositados na conta corrente específica a título de ressarcimento das tarifas bancárias cobradas, devoluções realizadas à conta bancária nos termos do art.26, inciso I, ou ainda outros créditos realizados.
- Item 1.6: o sistema faz o somatório de todo recurso disponível como receita oriunda do cofinanciamento federal. A soma é feita com os valores informados nos itens 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5. Este campo não pode ser editado.

#### *Demais Programas e Recursos*

1. RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020

1.1 Saldo na conta corrente 212962 em 31/12/2019 R\$ 2.082,04

1.2 Saldo nas contas anteriores a 212962 em 31/12/2019 R\$ 0,00

Tipo de Conta Corrente	Número da Agência	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2019
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 1.007.000,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 212962

1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 144.197,04

- Item 1.1: a informação do saldo da conta corrente, em 31/12 do ano anterior ao do Demonstrativo, já estará preenchida pelo sistema, conforme informações extraídas do Banco do Brasil. Corresponde à conta corrente do Bloco respectivo.

**Atenção!!!!**

**As informações deste item não poderão ser atualizadas pelo gestor. Caso seja necessário, encaminhar e-mail a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS: [cgeof.fnas@cidadania.gov.br](mailto:cgeof.fnas@cidadania.gov.br)**

- Item 1.2: serão apresentadas as contas correntes vinculadas aos Pisos e Programas (anteriores à publicação da Portaria MDS nº113/2015) que recebiam recurso em exercícios anteriores. Como exemplo, podemos citar a conta corrente utilizada para os repasses do Piso Básico Fixo durante o exercício de 2005. Neste campo, só devem ser informadas as contas que possuam saldo positivo em 31/12 do ano anterior ao Demonstrativo.

Caso alguma conta corrente de recursos federais vinculada ao Piso não tenha sido informada automaticamente, poderá incluí-la clicando no botão “Inserir Nova Linha” e se houver necessidade de excluir qualquer linha da tabela, utilizar o botão “Excluir Linha”.

O preenchimento de todos os campos, inclusive da tabela são obrigatórios. O campo referente ao item em si não é editável, representando a soma de todos os saldos contidos na tabela associada a ele.

**Atenção!!!!**

**As informações deste item não poderão ser atualizadas pelo gestor. Caso seja necessário, encaminhar e-mail a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS: [cgeof.fnas@cidadania.gov.br](mailto:cgeof.fnas@cidadania.gov.br).**

**Declarar neste item, todas as contas bancárias que contenham recursos federais do piso em questão.**

- Item 1.3: apresenta os valores repassados sob o regime de caixa do ente, ou seja, todos os recursos que efetivamente entraram em conta no período compreendido entre os dias 01/01 a 31/12. Ele equivale ao somatório do item 1.3.1 + 1.3.2.
- Item 1.4: serão informados os ganhos relativos aos rendimentos, derivados da aplicação financeira dos recursos em conta, quando não utilizados. Neste campo deverá constar o somatório de todos os rendimentos obtidos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, durante o período de 01/01 a 31/12. O preenchimento deste item é obrigatório.
- Item 1.5: neste campo devem ser preenchidos os valores depositados na conta corrente específica a título de ressarcimento das tarifas bancárias cobradas, devoluções realizadas à conta bancária nos termos do art.26, inciso I, ou ainda outros créditos realizados.
- Item 1.6: o sistema faz o somatório de todo recurso disponível como receita oriunda do cofinanciamento federal. A soma é feita com os valores informados nos itens 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5. Este campo não pode ser editado.

## EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

No segundo bloco de informações, deverão ser preenchidos os campos com os valores dos gastos realizados pelos gestores com os recursos oriundos do cofinanciamento federal, durante o exercício de 2020. Devido as diferentes regras de uso dos recursos, considerando a finalidade de cada uma das ações, os campos apresentam diferenças em seu conteúdo variando de cada seção. Nesse sentido serão apresentados cada uma das formas que o referido bloco pode apresentar para ficar ilustrado e exemplificado todas as variações possíveis.

### Atenção!!!!

**Os recursos em trânsito que efetivamente não saíram da conta em 2020 não deverão ser computados como despesa para fins do Demonstrativo de 2020. Eles deverão ser lançados como quando saírem efetivamente da conta. Assim sendo, aplica-se as despesas em trânsito realizadas em exercícios anteriores que só foram debitadas da conta corrente em 2020.**

### *Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial*

#### 2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

2.1 Gestos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	RS 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 4º da LOAS e Resolução CMA3 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.681/2019	
2.1.6 Demais gastos vinculados à execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5	
2.2 Gestos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 178/2020, no exercício de 2020	RS 0,00
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 4º E da LOAS e Resolução CMA3 nº 17/2016) - Equipe de Referência	
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos	
2.2.6 Demais gastos vinculados à execução dos objetivos da Portaria nº 178/2020, não discriminados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	
2.3 Valores das contas corrente vinculadas devolvidas a título, por meio de GRU, no exercício de 2020	

- Item 2.1: é subdividido em seis subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais, incluindo as aquisições realizadas e quitadas com recursos de saldos reprogramados e inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

Podemos dizer que, deverão ser declarados todos os desembolsos realizados com recursos federais no exercício do Demonstrativo. Os subitens são de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido desembolso em algumas das categorias de gastos, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

- ❖ Subitem 2.1.1: inserir os valores pagos ao pessoal concursado e que atuam nas equipes de referência dos serviços/programas, conforme art. 6º-E da Lei nº 8.742/93 e Resolução CNAS nº 32/2011.
  - ❖ Subitem 2.1.2: declarar os valores pagos com pessoal contratado (pessoa física) para a prestação de serviços, os quais o Bloco cofinancia.
  - ❖ Subitem 2.1.3: dispor os valores pagos com a conservação e manutenção dos imóveis destinados à execução dos serviços, os quais o Bloco cofinancia.
  - ❖ Subitem 2.1.4: informar os valores desembolsados com recursos federais para repasse as entidades e/ou organizações sociais que tenham celebrado parcerias para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, os quais o Bloco cofinancia.
  - ❖ Subitem 2.1.5: deverá ser informado o valor gasto com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme disciplinado nos art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018.
  - ❖ Subitem 2.1.6: preencher com os valores gastos com a manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços/programas. A título de exemplo, deverão ser declarados os pagamentos relacionados a gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais utilizados em oficinas, material de expediente e outros gastos correlatos a própria execução das ações socioassistenciais.
- Item 2.2: Neste item serão demonstrados os valores gastos referentes as finalidades dispostas na Portaria MC nº 378/2020, considerando os créditos extraordinários transferidos no exercício de 2020. As informações a serem dispostas estão subdivididas em seis subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.
    - ❖ Subitem 2.1.1: inserir os valores pagos ao pessoal concursado e que atuam nas equipes de referência dos serviços/programas, conforme art. 6º-E da Lei nº 8.742/93 e Resolução CNAS nº 32/2011, com recursos da Portaria MC nº 378/2020.
    - ❖ Subitem 2.1.2: declarar os valores pagos com pessoal contratado (pessoa física) para a prestação de serviços, com recursos da Portaria MC nº 378/2020.
    - ❖ Subitem 2.1.3: dispor os valores pagos com a conservação e manutenção dos imóveis destinados à execução dos serviços, com recursos da Portaria MC nº 378/2020.
    - ❖ Subitem 2.1.4: informar os valores desembolsados com recursos federais para repasse as entidades e/ou organizações sociais que tenham celebrado parcerias para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, com recursos da Portaria MC nº 378/2020.

- ❖ Subitem 2.1.5: deverá ser informado o valor gasto com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme disciplinado nos art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018, com recursos da Portaria MC nº 378/2020.
- ❖ Subitem 2.1.6: preencher com os valores gastos com a manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços/programas. A título de exemplo, deverão ser declarados os pagamentos relacionados a gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais utilizados em oficinas, material de expediente e outros gastos, com recursos da Portaria MC nº 378/2020.
- Item 2.3: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas aos blocos dos serviços. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

*Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos; Aprimora Rede; BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado; COVID – Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos para enfrentamento da COVID; Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC; Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho; Programa Primeira Infância no SUAS*

#### 2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito orçamentário no exercício de 2020 (informar os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	RS 2,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 9º da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - ESAPPE DE REFERÊNCIA	
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para efetuar os serviços/programas, pagos com recursos federais	
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas	
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018	
2.1.6 Outros gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5	
2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidas a título, por erro do CRM, no exercício de 2020	

- Item 2.1: é subdividido em seis subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais, incluindo as aquisições realizadas e quitadas com recursos de saldos reprogramados e inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

Podemos dizer que, deverão ser declarados todos os desembolsos realizados com recursos federais no exercício do Demonstrativo. Os subitens são de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido desembolso em algumas das categorias de gastos, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

- ❖ Subitem 2.1.1: inserir os valores pagos ao pessoal concursado e que atuam nas equipes de referência dos programas, conforme art. 6º-E da Lei nº 8.742/93 e Resolução CNAS nº 32/2011.

- ❖ Subitem 2.1.2: declarar os valores pagos com pessoal contratado (pessoa física) para a prestação de serviços, os quais o Bloco cofinancia.
  - ❖ Subitem 2.1.3: dispor os valores pagos com a conservação e manutenção dos imóveis destinados à execução dos serviços, os quais o Bloco cofinancia.
  - ❖ Subitem 2.1.4: informar os valores desembolsados com recursos federais para repasse as entidades e/ou organizações sociais que tenham celebrado parcerias para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, os quais o Bloco cofinancia.
  - ❖ Subitem 2.1.5: deverá ser informado o valor gasto com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme disciplinado nos art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018.
  - ❖ Subitem 2.1.6: preencher com os valores gastos com a manutenção e outras despesas vinculadas aos programas. A título de exemplo, deverão ser declarados os pagamentos relacionados a gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais utilizados em oficinas, material de expediente e outros gastos correlatos a própria execução das ações socioassistenciais.
- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas aos Programas. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

*Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSuas*

2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

2.1 Valor dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 1,00

2.1.1 Com pagamento da Instituição de Ensino Superior - IES R\$ 1,00

CPF	Nome da IES	Valor Pago	Número do Documento de Consignação da Despesa	Ações
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2.1.2 Com pagamento de outras despesas vinculadas ao programa (com exceção dos recursos repassados a IES) R\$ 1,00

CPF	CPF	Nome da Empresa/Pessoa	Valor Pago no Exercício	Ações
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2.2 Valor das contas correntes vincadas creditadas a título, por meio de GRN, no exercício de 2020

- Item 2.1: é subdividido em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais, incluindo as aquisições realizadas e quitadas com recursos de saldos reprogramados e inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

- ❖ Item 2.1.1: com pagamento da instituição de ensino superior – IES, o usuário deverá declarar no formulário disponibilizado os seguintes dados:
  - CNPJ da instituição de ensino superior;
  - Nome da instituição de ensino superior;
  - Valor pago a instituição; e
  - Nº do documento de comprovação de despesa (Ex: Nº de Cheque, OB, TED ou outra forma de pagamento utilizada).

Para a inserção da informação no formulário, é necessário acionar o botão inserir dados, que fica disposto na parte inferior direita da tabela do item.

Após o preenchimento das informações, deverá clicar em salvar. Estes elementos serão adicionados à tabela do item. A operação deverá ser repetida quantas vezes forem necessárias para cadastrar todas as IES contratadas. Ao acionar o botão limpar, as informações postas nos campos serão apagadas. Para sair da caixa, o usuário deverá clicar no botão fechar.

- ❖ Item 2.1.2: com pagamento de outras despesas vinculadas ao programa, discriminar pagamentos que foram realizados para a execução do programa, e que não foram destinados às IES. Para esta tabela, deverão ser preenchidas as seguintes informações:
  - CNPJ da empresa, caso o pagamento for feito a pessoa jurídica;
  - CPF do contratado, caso o pagamento for feito a pessoa física;
  - Nome da empresa/pessoa; e
  - Valor pago no exercício.

Se houve mais de um pagamento a mesma empresa/pessoa, estes deverão ser consolidados e informados em uma única linha da tabela. Quanto ao comportamento da tabela para cadastro das informações, ela funciona tal qual ao formulário descrito anteriormente.

- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas ao Programa. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

### *Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369*

#### 3 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

3.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 269/2020, no exercício de 2020	100,00
3.1.1 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento à situação de emergência em decorrência da Covid-19	
3.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	
3.2 Valores das contas correntes vinculadas devolvidos a título, por meio de GDE, no exercício de 2020	

- Item 2.1: Neste item serão demonstrados os valores gastos referente aos objetivos dispostos na Portaria MC nº 369/2020, considerando os créditos extraordinários transferidos no



exercício de 2020, - com a finalidade de cofinanciar ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

As informações a serem dispostas estão subdivididas em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

- ❖ Item 2.1.1: Devem ser informados os valores gastos com o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.
- ❖ Item 2.1.2: Devem ser informados quaisquer outros gastos divergentes da finalidade disposta no item 2.1.1
- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas à ação. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

#### *Ações do COVID no Suas – para Alimentos – Portaria 369*

2. EXERCÍCIO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

- 2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2020
- 2.1.1 Com alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- 2.1.2 GASTOS COM OUTROS BENEFÍCIOS NÃO ESPECÍFICOS EM SEUS INTERIORES
- 2.2 Valores das contas correntes vinculadas devolvidas a título, por meio de GRÉ, no exercício de 2020



- Item 2.1: Neste item serão demonstrados os valores gastos referente aos objetivos dispostos na Portaria MC nº 369/2020, considerando os créditos extraordinários transferidos no exercício de 2020, transferidos com a finalidade de aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

As informações a serem dispostas estão subdivididas em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

- ❖ Item 2.1.1: Devem ser informados os valores gastos com a aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

- ❖ Item 2.1.2: Devem ser informados quaisquer outros gastos divergentes da finalidade disposta no item 2.1.1
- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas à ação. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

### *Ações do COVID no Suas – para EPI – Portaria 369*

#### 2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

2.1 Gestão dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2020

2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento ao SUS

2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior

2.2 Valores das contas corrente vinculadas demonstrativo 4 Trilão, por ramo de EPI, no exercício de 2020

000 0 00

- Item 2.1: Neste item serão demonstrados os valores gastos referente aos objetivos dispostos na Portaria MC nº 369/2020, considerando os créditos extraordinários transferidos no exercício de 2020, - com a finalidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

As informações a serem dispostas estão subdivididas em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

- ❖ Item 2.1.1: Devem ser informados os valores gastos com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.
- ❖ Item 2.1.2: Devem ser informados quaisquer outros gastos divergentes da finalidade disposta no item 2.1.1
- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas à ação. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

## SIGTV – Ações de Enfrentamento do COVID na Segurança Alimentar e Nutricional

### 3 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

3.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 385/2020, no exercício de 2020	103.0.00
3.1.1 Com alimentos visando as ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
3.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	
3.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020	

- Item 2.1: Neste item serão demonstrados os valores gastos referente aos objetivos dispostos na Portaria MC nº 385/2020, considerando os créditos extraordinários transferidos no exercício de 2020, com a finalidade de operacionalização de ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

As informações a serem dispostas estão subdivididas em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

- ❖ Item 2.1.1: Devem ser informados os valores gastos em ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.
  - ❖ Item 2.1.2: Devem ser informados quaisquer outros gastos divergentes da finalidade disposta no item 2.1.1
- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas às programações. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

## SIGTV – Ações de Enfrentamento do COVID no SUAS

### 3 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

3.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 385/2020, no exercício de 2020	103.0.00
3.1.1 Com alimentos visando as ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
3.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	
3.2 Gastos dos recursos repassados por meio de transferências institucionais, no âmbito do SIGTV	103.0.00
3.2.1 Com pessoal contratado, valores pagos com recursos federais - Cargo de Referência	
3.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para efetuar os serviços/programas, pagos com recursos federais	
3.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas, pagos com recursos federais	
3.2.4 Valores pagos de recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	
3.2.5 Outras despesas não especificadas nos itens acima	
3.3 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020	

- Item 2.1: Neste item serão demonstrados os valores gastos referente aos objetivos dispostos na Portaria MC nº 385/2020, considerando os créditos extraordinários transferidos no exercício de 2020, com a finalidade de operacionalização de ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

As informações a serem dispostas estão subdivididas em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

Só deverão preencher com valor diferente R\$ 0,00 os municípios e estados que porventura tenham recebido recursos nessa conta corrente referente ao disposto na Portaria MC nº 385/2020.

- ❖ Item 2.1.1: Devem ser informados os valores gastos em ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.
- ❖ Item 2.1.2: Devem ser informados quaisquer outros gastos divergentes da finalidade disposta no item 2.1.1
- Item 2.2: é subdividido em cinco subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 e 2.2.5. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais, incluindo as aquisições realizadas e quitadas com recursos de saldos reprogramados e inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

Podemos dizer que, deverão ser declarados todos os desembolsos realizados com recursos federais no exercício do Demonstrativo. Os subitens são de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido desembolso em algumas das categorias de gastos, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

- ❖ Subitem 2.2.1: inserir os valores pagos ao pessoal concursado e que atuam nas equipes de referência dos serviços, conforme art. 6º-E da Lei nº 8.742/93 e Resolução CNAS nº 32/2011, de acordo com a especificidade do recurso recebido.
- ❖ Subitem 2.2.2: declarar os valores pagos com pessoal contratado (pessoa física) para a prestação de serviços, de acordo com a especificidade do recurso recebido.
- ❖ Subitem 2.2.3: dispor os valores pagos com a conservação e manutenção dos imóveis destinados à execução dos serviços, de acordo com a especificidade do recurso recebido.

- ❖ Subitem 2.2.4: informar os valores desembolsados com recursos federais para repasse as entidades e/ou organizações sociais que tenham celebrado parcerias para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, de acordo com a especificidade do recurso recebido.
- ❖ Subitem 2.2.5: preencher com os valores gastos com a manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços, de acordo com a especificidade do recurso recebido. Por exemplo, os pagamentos relacionados a gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais utilizados em oficinas, material de expediente e outros gastos correlatos a própria execução das ações socioassistenciais.
- Item 2.3: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas às programações. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

*Incremento Temporário da Proteção Social Básica para Fins de Custeio; Incremento Temporário da Proteção Social Especial para Fins de Custeio; SIGTV – Primeira Infância no SUAS – Custeio; SIGTV Estruturação Custeio; SIGTV Prêmio Progredir Custeio*

2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

- Item 2.1: é subdividido em cinco subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 e 2.1.5. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais, incluindo as aquisições realizadas e quitadas com recursos de saldos reprogramados e inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.

Podemos dizer que, deverão ser declarados todos os desembolsos realizados com recursos federais no exercício do Demonstrativo. Os subitens são de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido desembolso em algumas das categorias de gastos, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

- ❖ Subitem 2.1.1: inserir os valores pagos ao pessoal concursado e que atuam nas equipes de referência dos serviços, conforme art. 6º-E da Lei nº 8.742/93 e Resolução CNAS nº 32/2011, de acordo com a especificidade do recurso recebido.

- ❖ Subitem 2.1.2: declarar os valores pagos com pessoal contratado (pessoa física) para a prestação de serviços, de acordo com a especificidade do recurso recebido.
  - ❖ Subitem 2.1.3: dispor os valores pagos com a conservação e manutenção dos imóveis destinados à execução dos serviços, de acordo com a especificidade do recurso recebido.
  - ❖ Subitem 2.1.4: informar os valores desembolsados com recursos federais para repasse as entidades e/ou organizações sociais que tenham celebrado parcerias para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, de acordo com a especificidade do recurso recebido.
  - ❖ Subitem 2.1.5: preencher com os valores gastos com a manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços, de acordo com a especificidade do recurso recebido. Por exemplo, os pagamentos relacionados a gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais utilizados em oficinas, material de expediente e outros gastos correlatos a própria execução das ações socioassistenciais.
- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas às programações. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

### *Programa Criança Feliz – Kit Conecta Suas*

- Item 2.1: Neste item serão demonstrados os valores gastos referente as aquisições do Kit Conecta Suas. As informações a serem dispostas estão subdivididas em dois subitens. O valor preenchido pelo sistema, é igual à soma dos valores declarados nos itens 2.1.1 e 2.1.2. O valor deste item não pode ser alterado, uma vez que este é um campo totalizador dos valores informados nos itens mencionados acima. Nestes subitens deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais. Somente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 do exercício do Demonstrativo.
  - ❖ Item 2.1.1: Devem ser informados os valores gastos com a aquisição dos bens que fazem parte do Kit Conecta SUAS, conforme disposto na programação e Plano de Trabalho.
  - ❖ Item 2.1.2: Devem ser informados quaisquer outros gastos divergentes da finalidade disposta no item 2.1.1

- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas à ação. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

*Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica - Investimento; Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento; SIGTV – Primeira Infância na SUAS - Investimento; SIGTV Estruturação Investimento; SIGTV Prêmio Progredir Investimento*

2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2019

2.1 Saldo dos recursos repassados por meio de transferências voluntárias, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV

2.1.1 Com recursos das programações de SIGTV para aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme Portaria nº 2.081/2018

CNPJ Emitente da NF	Razão Social	Número da NF	Série da NF	Data de Emissão	Descrição do Item	Quantidade	Valor Total	Ações

2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidas à União, por meio de GFE, no exercício de 2019

- Item 2.1: apresenta o somatório dos valores informados no subitem 2.1.1. É um campo totalizador, com isto não é possível sua edição.
  - ❖ Item 2.1.1: No subitem deverão ser informados todos os valores efetivamente pagos com recursos federais, incluindo as aquisições realizadas e quitadas com recursos de saldos reprogramados e os que foram inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores. Comente deverão ser declarados os pagamentos realizados no período de 01/01 a 31/12 de 2020. Informamos ainda que para edição no subitem 2.1.1, deve-se clicar no botão “Inserir Dados” e não no ícone do lápis.

Destaca-se ainda que a tabela deverá ser preenchida com os equipamentos e veículos adquiridos item a item. Assim, cada linha da tabela deverá conter um tipo de item da Nota Fiscal e não uma linha da tabela por Nota Fiscal.

Deverão ser preenchidos os campos:

- CNPJ Emitente da NF: Número do CNPJ da empresa que emitiu a Nota Fiscal referente a aquisição sendo declarada.
- Razão Social: Nome do estabelecimento comercial em que foi feita a aquisição, conforme disposta na Nota Fiscal informada.
- Número da NF: Número da Nota Fiscal junto à receita.
- Série da NF: Número da série da Nota Fiscal. A informação pode ser verificada no próprio documento fiscal.
- Data de Emissão: Data em que ocorreu a emissão da Nota Fiscal.
- Descrição do Item: Aqui deverá constar a descrição do item, com a identificação e a característica do bem adquirido.
- Quantidade: Deve ser informado quantos bens foram adquiridos.
- Valor Total: Valor desembolsado para aquisição dos bens relacionados neste registro. Deve-se observar que para o item, será utilizado o valor unitário multiplicado pela quantidade adquirida.

- Item 2.2: informar os valores devolvidos ao FNAS, a partir das contas vinculadas às programações. Observe que, caso haja devolução de recurso ao FNAS, durante o exercício do Demonstrativo, com recursos das contas listadas nos itens 1.1 e 1.2, deverão ser preenchidos no campo disponibilizado. O item é de preenchimento obrigatório. Caso não tenha ocorrido devolução no exercício com os recursos das referidas contas, o usuário deverá preencher o campo com o valor zero.

## SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020

Nesse bloco de informações, serão disponibilizados os valores quanto aos saldos oriundos do cofinanciamento federal, observados nas contas correntes em 31/12. Tal como nos demais blocos de informação, a apresentação dos itens será separada pelas características de cada uma das seções, abarcando suas diferenças para uma melhor explanação.

### *Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial*

3 - SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 6.972.407,33
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 220908 em 31/12/2020	R\$ 6.972.407,33
3.1.1.1 Saldo financeiro referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R\$ 6.972.407,33
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 220908 em 31/12/2020	R\$ 0,00

Tipo da Conta Corrente	Agência	Conta Corrente	Saldo na Conta Corrente em 31/12/2020

- Item 3.1: Contabiliza o saldo disponível em 31/12 de todas as contas relacionadas para a respectiva seção. Representa o somatório dos itens 3.1.1 e 3.1.2.
  - ❖ Item 3.1.1: a informação do saldo da conta corrente, em 31/12 do ano referente ao do Demonstrativo, já estará preenchida pelo sistema, conforme informações extraídas do Banco do Brasil. A conta ali mencionada é equivalente a conta do Bloco de Serviços/Programas respectivo e seu preenchimento é obrigatório.
    - Item 3.1.1.1: Apresenta quanto do saldo em conta, apresentado no item 3.1.1, faz parte dos recursos oriundos da Portaria MC nº 378/2020. Nesse caso, o valor apresentado equivale à seguinte fórmula matemática: Item 1.3.2 – Item 2.2.
  - ❖ Item 3.1.2: serão informadas as contas correntes correlatas aos Pisos, - que recebiam recurso em exercícios anteriores. Como exemplo, podemos citar a conta corrente utilizada para os repasses do Piso Básico Fixo durante o exercício de 2005. Só devem ser informadas as contas que possuam saldo positivo em 31/12 do ano anterior ao do Demonstrativo.

Tal como no item 1.2, já virão informados um rol de contas com os seus respectivos saldos, que não poderão ser alterados pelo usuário. Caso alguma conta corrente de recursos federais e correlata ao Piso não seja informada automaticamente, o usuário poderá incluí-la clicando no botão “Inserir Nova Linha”. Se houver



necessidade de excluir qualquer linha da tabela, o usuário deverá utilizar o botão “Excluir Linha”.

O preenchimento de todos os campos deste item, inclusive da tabela são obrigatórios. O campo referente ao item em si não é editável, representando a soma de todos os saldos contidos na tabela associada a ele. Se os saldos apresentados estiverem corretos, basta mantê-los.

### Atenção!!!!

**As informações constantes nos itens 3.1.1 e 3.1.2, não poderão ser atualizadas pelo gestor. Caso seja necessário, favor encaminhar e-mail a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS: [cgeof.fnas@cidadania.gov.br](mailto:cgeof.fnas@cidadania.gov.br).**

### *Demais Programas e Recursos*

Tipo da Conta Corrente	Agência	Conta Corrente	Saldo na Conta Corrente em 31/12/2020

Excluir Linha    Inserir Nova Linha

R\$ 144.672,48  
R\$ 144.672,48  
R\$ 0,00

- Item 3.1: Contabiliza o saldo disponível em 31/12 de todas as contas relacionadas para a respectiva seção. Representa o somatório dos itens 3.1.1 e 3.1.2.
  - ❖ Item 3.1.1: a informação do saldo da conta corrente, em 31/12 do ano referente ao do Demonstrativo, já estará preenchida pelo sistema, conforme informações extraídas do Banco do Brasil. A conta ali mencionada é equivalente a conta do Bloco de Serviços/Programas respectivo e seu preenchimento é obrigatório.
  - ❖ Item 3.1.2: serão informadas as contas correntes correlatas aos Pisos, -que recebiam recurso em exercícios anteriores. Como exemplo, podemos citar a conta corrente utilizada para os repasses do Piso Básico Fixo durante o exercício de 2005. Só devem ser informadas as contas que possuam saldo positivo em 31/12 do ano anterior ao do Demonstrativo.

Tal como no item 1.2, já virão informados um rol de contas com os seus respectivos saldos, que não poderão ser alterados pelo usuário. Caso alguma conta corrente de recursos federais e correlata ao Piso não seja informada automaticamente, o usuário poderá incluí-la clicando no botão “Inserir Nova Linha”. Se houver necessidade de excluir qualquer linha da tabela, o usuário deverá utilizar o botão “Excluir Linha”.

O preenchimento de todos os campos deste item, inclusive da tabela são obrigatórios. O campo referente ao item em si não é editável, representando a soma de todos os saldos contidos na tabela associada a ele. Se os saldos apresentados estiverem corretos, basta mantê-los.

#### **Atenção!!!!**

**As informações constantes nos itens 3.1.1 e 3.1.2, não poderão ser atualizadas pelo gestor. Caso seja necessário, favor encaminhar e-mail a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS: [cgeof.fnas@cidadania.gov.br](mailto:cgeof.fnas@cidadania.gov.br)**

-No que tange a execução física dos serviços/programas, os elementos estarão dispostos em uma tabela, contendo o nome do serviço, público atendido, referência de pactuação, expansão/revisão de financiamento e quantidade executada.

Todas as informações já virão preenchidas, com exceção da quantidade executada. Esta deverá ser preenchida conforme o volume de atendimentos executados durante o exercício.

Nesse sentido, informa-se que a referência de pactuação poderá ter diversas formas de contabilização, como famílias referenciadas nos territórios, capacidade instalada de atendimentos mensais ou, por exemplo, número de questionários aplicados.

Exemplo, o ente atendeu 2.000 famílias distintas, isso significa que o gestor deverá lançar a família apenas uma única vez independentemente do número de atendimentos realizados a família durante o exercício de 2020. Contudo, isso poderá ser diferente conforme as normativas específicas de cada serviço e público.

## SEÇÃO “RESUMO EXECUTIVO”

Nesta seção, virá disposto um resumo do preenchimento da seção “Execução Financeira”.

Os itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 são de preenchimento obrigatório. É importante observar que o item 4.1 totaliza a soma dos itens 4.1.1 e 4.1.2. Os campos obrigatórios são assim descritos:

- ❖ Item 4.1.1: Executados com atividades finalísticas dos serviços e programas – deverá ser declarado o valor total executado com recursos próprios destinados a execução das ações socioassistenciais, à exemplo: aluguel, água, luz, material de consumo, impostos, taxas bancárias, contratos de serviços, manutenção de equipamentos de informática, aluguel de equipamentos de informática, pagamento de pessoal das equipes de referência dos serviços e programas e outros gastos vinculados a oferta dos serviços e programas.
- ❖ Item 4.1.2: Executados com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social – deverá ser declarado o valor total executado com recursos próprios destinados a manutenção, aquisição de bens e materiais permanentes, custeio e com recursos humanos na gestão da assistência social no ente federado. São despesas relacionadas -, por exemplo, com a parte administrativa da Secretaria da pasta, com os custos do Fundo de Assistência Social.
- 4.2: Recursos transferidos pelo FEAS – apenas a título de informação, deverá ser preenchido com o valor transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao município, como forma

de cofinanciamento. Esse campo não aparece para preenchimento por parte dos gestores estaduais.

3 - SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM EXECUÇÃO	
3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 111.779,48
3.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	R\$ 111.779,48
3.1.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	R\$ 111.779,48
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$ 26.402,88
3.2.1 Programas- Projetos- Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 26.402,88
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 2.808,11
3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MI BAH	R\$ 7.631,81
3.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO - ACESSO AO TRABALHO	R\$ 26.567,97
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTAMA Nº 2003/2008	R\$ 8.406,39
3.3.1 Programas- Projetos- Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 8.406,39
3.3.1.1 Ações de COVID no SIM-Spara (PI - Portaria 388)	R\$ 8.406,39
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTAMA Nº 2003/2008	R\$ 136.800,88
3.4.1 Bloco de Proteção Social Básica	R\$ 136.800,88
3.4.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	R\$ 136.800,88
4 - DO COFINANCIAMENTO	
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	
4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS	
4.1.2 EXECUTADOS COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	

## SEÇÃO “COMENTÁRIO DO GESTOR”

Esta é a última seção de preenchimento do Demonstrativo, da parte que cabe ao Gestor. A etapa seguinte passa a ser de responsabilidade do Conselho de Assistência Social, por meio do preenchimento e finalização do Parecer.

O preenchimento do campo do comentário do gestor é obrigatório e o texto poderá ter até 2.000 caracteres. Caso não haja necessidade de inserir comentários, basta digitar um espaço com a barra de espaço do seu teclado. Após a inserção do comentário, clicar no botão salvar comentário.

## FINALIZANDO O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO

Após todos os campos preenchidos, cabe ao usuário clicar no botão “Finalizar Preenchimento do Dem. Serviços”. Ao executar esta ação, e não havendo nenhuma pendência de preenchimento, a parte de compete ao gestor é finalizada, não sendo permitida mais nenhuma alteração nos dados ali disponibilizados. A partir deste ponto, cabe ao Conselho inserir o seu parecer.

Ao finalizar será gerado um número de autenticação que comprova o envio com sucesso das informações para o banco de dados do Ministério. É prudente a impressão e guarda do relatório gerado com as informações do Demonstrativo. Para tanto basta entrar na aba “Serviços/Programas” e localizar o botão “Visualizar Dem. Serviços” para obter sua impressão.

Se após a finalização do preenchimento do Demonstrativo for verificado a necessidade de retificar as informações prestadas, o gestor deverá solicitar ao Conselho a habilitação de preenchimento, caso este ainda não tenha cadastrado parecer, ou ao gestor federal, após parecer do conselho.

O Demonstrativo retificado substituirá o anterior, para fins de análise de prestação de contas. De qualquer maneira, todo o histórico poderá ser acessado por meio da seção própria, localizada na parte inferior da tela.

## A SEÇÃO “PARECER DO CONSELHO”

Após o preenchimento do Demonstrativo, por parte do gestor, cabe ao Conselho de Assistência Social a avaliação das contas ali prestadas. Além da parte financeira, o Conselho deverá se manifestar quanto a execução física dos serviços/programas, bem como de avaliar sua participação no âmbito da assistência social na sua esfera de atuação.

Esta seção só estará visível quando o gestor finalizar sua parte no sistema. A partir daí, cabe ao Conselho à tarefa de encaminhar seu Parecer ao Ministério, aprovando ou não as contas da assistência social, referentes ao cofinanciamento federal. Para salvar as informações preenchidas, deverá utilizar o botão “Salvar Parecer do Conselho”, localizado na parte inferior do formulário do parecer.

No início do formulário são apresentadas questões que auxiliam o Conselho nos pontos a serem avaliados ao apreciar as contas do gestor. São elas:

- 1) O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social?
- 2) A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?
- 3) Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União?
- 4) Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo?
- 5) O ente cofinanciou os serviços/programas?
- 6) As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?
- 7) O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos?
- 8) O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?
- 9) O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?
- 10) Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?
- 11) Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?
- 12) O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?
- 13) Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

Para todas as questões citadas acima, existem duas ou mais opções de marcação, devendo o Conselho escolher uma das alternativas disponíveis, de acordo com sua avaliação.

Frisamos que as questões “2”, “3”, “7”, “8”, “11”, “12” e “13” são impeditivas quanto a possibilidade de parecer pela aprovação das contas, quando sua resposta for negativa. Assim, caso as questões citadas tiverem como resposta “Não”, a prestação de contas não poderá ser aprovada pelo Conselho, uma vez que os temas ali tratados são fundamentais para sua avaliação.

Após responder o questionário, o Conselho deverá selecionar o tipo de deliberação para o Parecer: Favorável ou Desfavorável a aprovação. Veja que mesmo favorável à aprovação o Conselho poderá descrever algumas ressalvas, se assim desejar.

Na sequência, estará presente na tela uma tabela, contendo os nomes dos Conselheiros devidamente cadastrados no CadSUAS. Basta marcar as caixas de seleção dos membros que participaram da deliberação em questão. No caso de não estar presente algum Conselheiro, atualize o cadastro no CadSUAS e, execute a marcação dos membros presentes.

Abaixo da tela, e por fim, encontram-se três campos para preenchimento obrigatório. O primeiro refere-se à data da reunião em que o Conselho deliberou o parecer do Demonstrativo e sua avaliação da prestação de contas. No segundo campo, informar o número da ata da reunião de deliberação do parecer. No último campo inserir o número da Resolução em que foi publicada a decisão quanto a prestação de contas.

## ABA “GESTÃO”

Constam os formulários a serem preenchidos com informações sobre a execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS).

Aqui existirão 02 (duas) seções: PBF – Programa Bolsa Família e SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Os campos que possuem a borda na cor vermelha são de preenchimento obrigatório.



## SEÇÃO “IGDSUAS FÍSICO-FINANCEIRO”

Será visualizado o formulário de preenchimento das informações referentes às receitas e gastos do IGDSUAS. No início do formulário é apresentada uma tabela contendo quadro com as taxas utilizadas para o cálculo do valor a ser repassado pela União e o numerário transferido, mês a mês.

Abaixo da tabela, verificam-se os campos para preenchimento das informações do IGDSUAS:

1 - RECURSOS DE INCRÉDITO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2023	R\$ 76.073,28
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	
1.4 Retribuições na aplicação no mercado financeiro no exercício	
1.5 Valores IGD aprovados pelo Conselho de Assistência Social e direcionados para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	
1.6 Receitas totais do IGD - SUAS para o exercício de 2023	R\$ 76.073,28
1.7 Destinação de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 0,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 0,00
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Conselho Social (Conselho de Assistência Social)	
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da gestão do SUAS	

- Item 1.1: Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2019: é informado pelo próprio sistema, o saldo existente na conta corrente do IGDSUAS.
- Item 1.2: Valores recebidos no exercício: são apresentados os valores repassados, sob o regime de caixa do ente federativo, para o exercício do Demonstrativo em questão. O campo já virá preenchido pelo sistema e não poderá ser alterado.
- Item 1.3: Outros créditos ocorridos na conta vinculada: preencher os valores que, por algum motivo, foram creditados pelo gestor na conta corrente de movimentação do IGDSUAS. Caso não tenha crédito na conta corrente a declarar, inserir o valor R\$ 0,00.
- Item 1.4: Rendimentos de aplicações no mercado financeiro: preencher com o valor obtido em decorrência de aplicações financeiras com os recursos repassados pela União, devidamente aplicados enquanto não movimentados, conforme informação fornecida pelo Banco do Brasil.
- Item 1.5: Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social: deverá ser preenchido no caso de ocorrer devolução de recursos ao Fundo de Assistência Social (municipal ou estadual) em virtude da não aprovação por parte dos Conselhos. Será declarado o valor que foi devolvido à conta do IGDSUAS pelo gestor.
- Item 1.6: Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2020: este campo é composto pela soma dos itens 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5.
- Item 1.7: Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social: serão informadas as devoluções de recursos da conta específica do IGDSUAS ao FNAS, caso estas tenham ocorrido.
- Item 1.8: Valores efetivamente executados no exercício: é um somatório dos itens 1.8.1 e 1.8.2, os quais o gestor deverá declarar o volume financeiro que foi gasto durante o exercício do Demonstrativo em questão, com os recursos repassados pela União à conta específica do IGD SUAS. Os subitens são:
  - ❖ Subitem 1.8.1: Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão: serão declarados os valores pagos, durante o exercício, com as aquisições/serviços visando a melhoria da gestão.
  - ❖ Subitem 1.8.2: Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social: será descrito quanto do recurso do IGD foi gasto com a manutenção do Conselho de Assistência Social e demais ações desenvolvidas junto ao Órgão.
- Item 1.9: Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: são as despesas menos as receitas declaradas pelo município no demonstrativo. Este é um campo totalizador, no qual o sistema calcula o valor a ser apresentado tendo por base todas as informações disponibilizadas nos campos anteriores. Por ser um campo de resultado, não pode ser editado. A fórmula a ser considerada é a seguinte: 1.6 - 1.7 - 1.8.
- Ressalta-se que a soma dos valores preenchidos nos itens 1.9.1 e 1.9.2 deve resultar exatamente no valor apresentado no item 1.9.

- ❖ Subitem 1.9.1: informar qual o saldo a reprogramar referente as despesas com fortalecimento do Controle Social.
- ❖ Subitem 1.9.2: informar qual o saldo a reprogramar referente ao aprimoramento da gestão menos o valor referente a parte equivalente ao mínimo de 3% a ser executado com o fortalecimento do controle social.

**Importante!!!!**

**Os recursos em trânsito, e ainda não descontado na conta até 31/12/2020, não deverão ser computados como despesa para fins do Demonstrativo de 2020. Eles deverão ser lançados como despesas no Demonstrativo de 2021, eis que estes saíram efetivamente da conta nesse período.**

Na parte inferior da tela, está presente o botão “Salvar IGD Físico Financeiro”. Ao clicar neste botão todas as informações inseridas dentro desta seção serão devidamente salvas.

Outro ponto importante é que as informações devem ser salvas antes da mudança de abas ou seções. Caso o usuário altere a seção, sem o devido salvamento das informações disponibilizadas, estas serão perdidas. O botão “Salvar” encontra-se ao final da seção.

Após o preenchimento dos campos obrigatórios, de maneira correta, poderá finalizar seu preenchimento clicando no botão “Finalizar Dem. Gestão SUAS”.

## SEÇÃO “PARECER DO CONSELHO DO IGDSUAS”

Após o preenchimento do Demonstrativo do IGD SUAS, por parte do gestor, cabe ao Conselho de Assistência Social a avaliação das informações ali dispostas.

A seção em que está contido o formulário do Parecer do Conselho, se tornará visível quando o gestor finalizar seu preenchimento. A partir daí, cabe ao Conselho à tarefa de fornecer seu Parecer, aprovando ou não as contas da assistência social, referentes ao cofinanciamento federal.

Para salvar as informações preenchidas, o usuário irá utilizar o botão “Salvar IGD SUAS Parecer do Conselho”, localizado na parte inferior do formulário do parecer.


No início do formulário são apresentadas questões que auxiliam o Conselho nos pontos a serem avaliados ao apreciar as contas do gestor. São elas:

- 1) Os recursos do IGD SUAS foram executados, respeitando sua finalidade?
- 2) Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública?

Frise-se que todas as questões são impeditivas, no caso de resposta negativa, quanto a possibilidade de parecer pela aprovação das contas. Assim, se as questões citadas tiverem como resposta “Não”, a prestação de contas não poderá ser aprovada pelo Conselho, uma vez que os temas ali tratados são fundamentais para sua avaliação. Além disso, o Conselho deverá comentar a avaliação em no máximo 2.000 caracteres.

# FUNCIONALIDADES DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO

## DICAS DE PREENCHIMENTO

Em vários campos, haverá textos de ajuda para auxiliar no modo correto de preenchimento. Para alguns casos, o texto de ajuda virá disposto logo abaixo do título do campo, com a informação explanatória sobre o tema. Em outros casos, logo após o título do campo virá a imagem . Ao passar com o cursor sobre a imagem, aparecerá a ajuda de preenchimento em uma caixa alaranjada.

## PENDÊNCIAS NO PREENCHIMENTO

Ao salvar as seções, ou ainda, ao finalizar o Demonstrativo, poderá ser sinalizada a existência de pendências em seu preenchimento ou descumprimento de algumas regras. As pendências de preenchimento serão apresentadas na parte superior da tela, em uma faixa de cor amarela.



« Pendências no Preenchimento

Ata Serviços / Programa

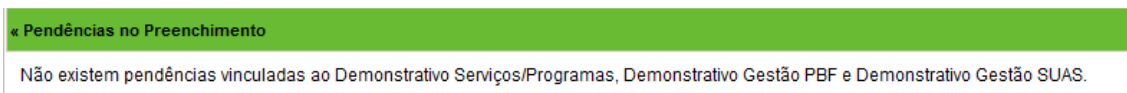
Execução Financeira

Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- O campo 1.4 Recursos recebidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas afetadas anteriormente é de preenchimento obrigatório.
- O campo 1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 212026 é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.1.1 Com recurso contratado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º da LOAS e Resolução CMOB 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.1.2 Com recurso contratado, valores pagos para oferta de serviços/projetos, pagos com recursos federais é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de infra-estrutura pública com destinação exclusiva aos serviços/projetos é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e serviços, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2016 é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/projetos não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 é de preenchimento obrigatório.
- O campo 2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidas à União, por meio de GRU, no exercício de 2020 é de preenchimento obrigatório.

Caso não haja pendências no Demonstrativo, ao executar as ações de salvar e de finalizar aparecerá uma barra verde na parte superior da tela, com a informação de sucesso na ação desejada.



« Pendências no Preenchimento

Não existem pendências vinculadas ao Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS.

Persistindo dúvidas quanto a pendências no seu preenchimento, ficam abertos os seguintes canais para resoluções de problemas:

- E-mail: [fnas@cidadania.gov.br](mailto:fnas@cidadania.gov.br)
- Telefones: (61) 2030-1824/1825/1757/1768



## HISTÓRICO DE VERSÕES

Como o Demonstrativo possibilitará a retificação das informações tanto por parte do gestor, quanto por parte dos conselhos, estará disponível uma seção de histórico para cada Demonstrativo, visando à consulta das versões anteriores.



The screenshot shows a web interface with a navigation menu at the top containing 'Informações Gerais', 'Serviços/Programas', and 'História'. Below the menu, there are several expandable sections. The first section, 'História', is expanded to show a table with the following data:

Ação	Situação Dem. Aprovação	Login do Responsável	Nome do Responsável	Data e Hora	Versão	
Finalizar Demonstrativo Serviços	Em declaração pelo Conselho	02501840203	Carolina Caetano de Souza	12/11/2009 16:33	1.0	
Finalizar Parcela Gestão Serviços	Aprovada pelo Conselho e em Análise Pelo Gestor Federal	07201812204	Margarida Salliba de Oliveira	09/10/2008 10:15	1.1	

## HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Como comentado anteriormente, o Demonstrativo de serviços/programas permite que o gestor faça uma prestação de contas retificadora, caso verifique a necessidade. Para tanto, basta o gestor entrar em contato com o Conselho de Assistência Social, que é o responsável por autorizar a reabertura do Demonstrativo, caso este ainda não tenha cadastrado parecer, ou com o gestor federal, após parecer do conselho.

O responsável pelo Conselho, deverá clicar no botão “Habilitar Preenchimento Dem. Serviços”, que pode ser encontrada na aba “serviços/programas”, no canto inferior da tela.

Após selecionada a opção, o usuário deverá dispor do motivo para a reabertura do Demonstrativo e confirmar ou não a autorização para preenchimento da declaração retificadora.